



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **LEI Nº 1463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Dá denominação ao Barracão de Festas e Anexos do Lago Municipal e dá outras providências”**

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Barracão de Festas e anexos do Lago Municipal passam ser assim denominados: “Barracão de Festas e Anexos Vereadores Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho e Manoel Ferradoza Sobrinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**